PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA



Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

LEI Nº 1.303, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.838,03 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil

ATIVIDADE – 4.037 – Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

SALDO:R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO 199

FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

(11)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil

ATIVIDADE – 4.037 – Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.13.00 – Obrigações Patronais

SALDO:R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO 200

FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

(11)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 02 - Educação - Ensino Fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: 5035 - Transporte Escolar

ATIVIDADE – 4.041 – Manutenção Transporte Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 - Material de Consumo

SALDO:R\$ 1.588,03 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).

DOTAÇÃO 233

FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

(11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA



Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Art. 2° A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1°, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2° do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA



Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO PARA ANALISE DE SUPERAVIT FINANCEIRO		
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		
DESCRIÇÃO	Valor R\$	
1. Ativo Financeiro		
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32	
(-) Créditos de Curto Prazo	-	
(-) Empréstimo Consignado	-	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29	
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03	
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11	
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87	
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81	
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92	

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

DEMONSTRATIVO PAKA ANALISE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE		
APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE		
Fonte de Recurso 101		
DESCRIÇÃO	Valor R\$	
1. Ativo Financeiro	R\$ 20.718,03	
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00	
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto		
prazo	R\$ 9.880,00	
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00	
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 101	R\$ 10.838,03	

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
11-BANCO DO BRASIL AG.		
2194-6 CONTA CORRENTE		
5280-9	101	R\$ 10.838,03
VALOR TOTAL		R\$ 10.838,03

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo Secretária de Educação